



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44-3436.1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

## **LEI N° 595/2007**

**SÚMULA:-** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 14.877
Folha N.º 20
Em 28 / 11 / 07

## **LEI**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06001:- DIVISÃO DE ENSINO**

**06001:1236100692.055 – Manutenção do FUNDEB profissionais 60%**

**FONTE: 01101 – FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$- 36.000,00

**06001:1236100692.056 – Manut. do FUNDEB demais despesas - 40%**

**FONTE: 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$- 5.000,00

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo..... R\$- 5.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$- 46.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06001:- DIVISÃO DE ENSINO**

**06001:1236100692.055 – Manutenção do FUNDEB profissionais 60%**

**FONTE: 01101 – FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais ..... R\$- 7.000,00

319016:- Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil ..... R\$- 4.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44-3436.1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

### 319100:- APLICAÇÕES DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

319113:- Obrigações Patronais ..... R\$- 15.000,00

06001:1236100692.056 – Manut. do FUNDEB demais despesas - 40%

FONTE: 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente

### 300000:- DESPESAS CORRENTES

#### 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

#### 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais ..... R\$- 4.000,00

#### 400000:- DESPESAS DE CAPITAL

#### 440000:- INVESTIMENTOS

#### 449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações ..... R\$- 16.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 46.000,00**

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - Pr, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2007.

**TOMÁS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal